

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 299 DE 16 DE MAIO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a realização da 11ª Semana de Enfermagem do Coren-MS que ocorrerá no município de Dourados-MS, conforme cronograma, o encerramento do evento será realizado no dia 19 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** o convite para realizar palestra sobre o “Fortalecimento da Enfermagem Brasileira” na conferência de encerramento da 11ª Semana de Enfermagem Sul Mato Grossense – 11ª SEMS, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar o Colaborador Enfermeiro Dr. Jeferson Aparecido de Oliveira Paula, Coren-MS n. 443792-ENF, a realizar palestra sobre “Fortalecimento da Enfermagem Brasileira” na conferência de encerramento da 11ª Semana de Enfermagem Sul Mato Grossense, no dia 19 de maio de 2023, na subseção do Coren, em Dourados/MS.

**Art. 2º** O colaborador Dr. Jeferson Aparecido de Oliveira Paula, fará jus a 2½ (duas e meia) diária, tendo em vista que a saída de Campo Grande-MS ocorrerá no dia 18 e o retorno ocorrerá no dia 20 de maio de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

**Art. 3º** Conceder passagem terrestre de ida e volta, para o município de Paranaíba/MS, para que o mesmo participe do evento.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** Autorizar o colaborador se deslocar de Campo Grande/MS a Dourados/MS, e vice e versa em carro oficial no período de 18 a 20 de maio de 2023

**Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos despesas administrativas.

**Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de maio de 2023.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretario  
Coren-MS n. 123978-ENF